



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Itapina

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS  
DO IFES CAMPUS ITAPINA PARA O CADASTRO DE RESERVA DE POSSÍVEIS VAGAS NÃO  
PREENCHIDAS**

**EDITAL 6/2024 – CAMPUS ITAPINA**

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), Campus Itapina no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo no Edital 6/2024, com ingresso para o primeiro semestre letivo de 2024.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo visa o preenchimento das vagas não preenchidas pelo Edital multicampi nº 95/2023, seguindo as condições apresentadas neste edital.

1.2 Em caso de dúvida referente a este Edital, a comunicação deverá ser feita por meio do telefone, presencialmente ou via correio eletrônico (e-mail), conforme descritos abaixo:

Coordenadoria de Registros Acadêmicos – CRA  
Telefone: (27) 3723-1244  
E-mail: [matricula.ita@ifes.edu.br](mailto:matricula.ita@ifes.edu.br)  
Endereço: BR-259, Km 70, Caixa Postal 256 – Distrito de Itapina – 29717-000 – Colatina – ES

**2 DA INSCRIÇÃO:**

Período: **09 a 23 de fevereiro de 2024**

Taxa de Inscrição: Não haverá taxa de inscrição

Forma de inscrição: O candidato deverá realizar sua inscrição pelo preenchimento do formulário disponível em: <https://forms.gle/HWqVgwqecdDHwn8e7>

Documentos necessários para a inscrição:

- a) Nome Completo
- b) CPF
- c) E-mail válido e telefone, preferencialmente do candidato ou seu responsável legal, pois este poderá ser utilizado para envio de informações;
- d) Curso Pretendido

**3 DO PRÉ – REQUISITO**

A inscrição neste edital são para os Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio do Ifes Campus Itapina. Os cursos técnicos integrados são aqueles em que o estudante faz um curso técnico

(formação profissional) junto com o ensino médio e, por isso, para se inscrever, precisa ter terminado o ensino fundamental.

<b>CURSOS</b>	<b>TURNO</b>	<b>DURAÇÃO</b>
Alimentos	Integral	3 anos
Zootecnia	Integral	3 anos

#### **4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

A Seleção será realizada pela ordem de preenchimento do formulário disponível em: <https://forms.gle/HWqVgwqecdDHwn8e7>

No ato da inscrição o candidato ou seu responsável legal deverá fornecer todos os dados solicitados.

#### **5 DA CLASSIFICAÇÃO:**

Para efeito de classificação será obedecido como critério a ordem de inscrição no curso.

#### **6 DO RESULTADO:**

O resultado será divulgado na página do campus no endereço: <https://itapina.ifes.edu.br/>  
Data de divulgação: **26 de fevereiro de 2024.**

#### **7 DO RECURSO E DO RESULTADO PÓS RECURSO**

O recurso deverá ser enviado para o e-mail [matricula.ita@ifes.edu.br](mailto:matricula.ita@ifes.edu.br) no dia **27 de fevereiro de 2024 até as 23h59.**

O resultado pós análise de recursos, será divulgado na página do Campus no endereço: <https://itapina.ifes.edu.br/> no dia **28 de fevereiro de 2024.**

#### **8 DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA:**

Os candidatos classificados serão convocados para a matrícula, caso haja vagas não preenchidas, conforme a ordem de classificação.

A matrícula será realizada de forma presencial na Coordenadoria de Registro Acadêmico (CRA) do campus nos dias **29 de fevereiro e 01 de março de 2024.**

Horário de atendimento para matrícula: **7h às 15h.**

Documentos necessários à matrícula:

- a) Requerimento de matrícula – **Anexo 1**
- b) Histórico Escolar do Ensino Fundamental OU Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, devidamente assinada pelas autoridades competentes ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura.
- c) Carteira de Identidade (original);

- d) Certidão Civil de Nascimento (original);
  - e) Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes (original);
  - f) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original);
  - g) 01 foto 3x4 de frente recente e colorida;
  - h) Certidão de registro do consulado para estrangeiros (original);
  - i) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com tradução feita por tradutor juramentado;
  - j) Comprovante de residência;
  - k) Declaração de Atualização Vacinal emitida pelas Salas de Vacinação das unidades de saúde municipais, emitida durante o ano de 2023 ou janeiro de 2024;
  - l) Termo de Consentimento e Tratamento dos Dados – **Anexo 2**, preenchido e assinado pelo responsável legal do candidato.
- OBS.: No caso do não consentimento o termo deverá ser preenchido, porém sem assinatura; e
- m) Procuração no caso da matrícula ser efetuada por terceiro.

No caso de falta do Histórico Escolar o(a) candidato(a) poderá efetuar a matrícula provisória com uma Declaração de Conclusão de Escolaridade Escolar, ficando OBRIGADO(A) a entregar o Histórico Escolar em até 30 (trinta) dias após a matrícula, sob pena de ter cancelada a matrícula provisória, no caso de não cumprimento deste prazo.

O(A) candidato(a) classificado(a) que não apresentar toda a documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado neste Edital perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.

Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis e/ou rasurados.

A efetivação da matrícula obedecerá rigorosamente à ordem crescente de classificação, bem como as datas previstas neste Edital.

A inscrição será válida somente para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2024.

## **9 DAS ORIENTAÇÕES**

Conforme a legislação vigente e o Regulamento da Organização Didática – Rod para os cursos técnicos do Ifes, será cancelada a matrícula do(a) discente que:

- a) utilizar documentação falsa ou adulterada para a inscrição ou requerimento da matrícula, sendo o requerente responsabilizado legalmente pelo ato.
- b) não frequentar os primeiros 05 (cinco) dias letivos sem apresentar justificativa legal.

## 10 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Inscrição	09 a 23/02/2024
Publicação do resultado da inscrição e classificação	26/02/2024
Recurso	27/02/2024
Publicação do resultado do recurso	28/02/2024
Convocação para matrícula	28/02/2024
Período para matrícula	29/02 e 01/03/2024
Resultado preliminar da matrícula	04/03/2024
Recurso do resultado da matrícula	05/03/2024 até às 12h.
Homologação da matrícula	05/03/2024 a partir da 16h
Início das aulas	Conforme calendário acadêmico publicado no site do Campus <a href="https://www.itapina.ifes.edu.br/index.php/calendario-academico/calendario-academico">https://www.itapina.ifes.edu.br/index.php/calendario-academico/calendario-academico</a>

11 Os casos omissos serão tratados pela Diretoria de Ensino e pela Diretoria Geral do Campus.

Colatina – ES, 09 de fevereiro de 2024.

**Fábio Lyrio Santos**  
Diretor-Geral  
Port. nº 1.987 DOU 23.11.2021



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo

### ANEXO 1

### REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

(Preencher sem abreviaturas com os dados do estudante)

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos:

<b>Nome civil:</b>		CPF:
<b>Venho requerer matrícula para o Curso:</b>		Turno:
<b>Nome social:</b>		Data de Nasc.: ___ / ___ / ____
Endereço:	Nº:	Complemento:
Bairro:	CEP:	Procedência: ( ) Urbana ( ) Rural
Cidade:	Estado:	Sexo: ( ) M ( ) F
Etnia: ( ) Branca ( ) Amarela ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Preta ( ) Outra:		
Número pessoas que residem na mesma casa, incluindo o estudante:	Com quem reside: ( ) Pais ( ) Pai ( ) Mãe ( ) Cônjuge ( ) Outros. Especificar:	
Nacionalidade (país que nasceu):	Estado Civil:	Nº de filhos:
Tipo Sanguíneo:	Naturalidade (cidade que nasceu):	
Celular do estudante:	Celular emergência:	
Grau de instrução:	Profissão:	
Indique qual a faixa da renda familiar per capita (renda total da família dividida pelo número de pessoas dessa família): ( ) 0<RFP<=0,5 ( ) 0,5<RFP<=1 ( ) 1,0<RFP<=1,5 ( ) 1,5<RFP<=2,5 ( ) 2,5<RFP<=3,5 ( ) RFP>3,5		
E-mail		
Necessidades específicas: ( ) Deficiência Visual – Cegueira ou Baixa Visão ou Visão Monocular* ( ) Deficiência Auditiva – Surdez ou Baixa Audição* ( ) Transtornos Globais do Desenvolvimento* ( ) Deficiência Física ( ) Deficiência Intelectual ( ) Deficiência Múltipla ( ) Altas habilidades/ Superdotação. *Especificar:		
Tipo de vaga concorrida: AA1 PPI( ) AA1 OE ( ) AA2 PPI( ) AA2 OE ( ) PcD( ) AC( )		
Nome do Pai:	Tel.:	Profissão:
Grau da Instrução:	E-mail do pai:	
Nome da Mãe:	Tel.:	Profissão:
Grau da Instrução:	E-mail da mãe:	
Responsável pelo estudante:	Grau de parentesco:	
Endereço, se diferente do estudante:		

A confirmação da matrícula está condicionada a análise e aprovação da documentação comprobatória, prevista no item 8 deste Edital PS 6/2024.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante, se maior, ou responsável

## ANEXO 2

### TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o estudante (ou seu Representante Legal) concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

<b>ESTUDANTE</b> ( <i>Pessoa a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.</i> )	
Nome:	
RG:	CPF:

( ) o estudante ou seu responsável legal, quando menor de idade, **CONSENTE E CONCORDA** que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, CNPJ nº 10.838.653/0001-06, com sede na avenida rio branco nº 50, Santa Lúcia, Vitória (ES) telefone 55 27 3357-7500, doravante denominada controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

( ) o estudante ou seu responsável legal, quando menor de 18 anos, **NÃO fornece consentimento** para tratamento de dados pessoais.

#### 1. Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados do Estudante:

- Os dados pessoais fornecidos no Requerimento de Matrícula e eventuais alterações posteriores.
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador.
- Imagem/Voz do Estudante em contexto acadêmico;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Estudante e o Controlador.

## **2. Finalidades do Tratamento dos Dados**

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o estudante para fins de relacionamento acadêmico.
- Possibilitar a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- Possibilitar que o Controlador elabore contratos, convênios e similares.
- Possibilitar que o Controlador envie ou forneça ao estudante seus serviços, de forma gratuita.

## **3. Compartilhamento de Dados**

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do estudante com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

## **4. Segurança dos Dados**

O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao estudante e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao estudante.

## **5. Término do Tratamento dos Dados**

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do estudante durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O estudante poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do estudante. O estudante fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Estudante a partir da eliminação dos dados pessoais.

## **6. Direitos do Estudante**

O Estudante tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro

fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do estudante, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

<b>Local e Data:</b>	_____, ____ de _____ de _____
<b>ASSINATURA DO ESTUDANTE (SE MAIOR DE IDADE) conforme o documento de identificação apresentado:</b>	
<b>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (quando menor de idade):</b>	

#### **Direito de Revogação do Consentimento**

Este consentimento poderá ser revogado pelo estudante, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

A não assinatura implica o não consentimento para tratamento de dados pessoais.

O não consentimento do Estudante para tratamento de dados pelo Ifes em consonância à Lei 13.709 não anula seu direito à matrícula e os direitos e deveres decorrentes desta.